



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 072, de 16 de dezembro de 1.986.

Atualiza o percentual de taxa de embarque de passageiros em transportes coletivos e dá outras providências.

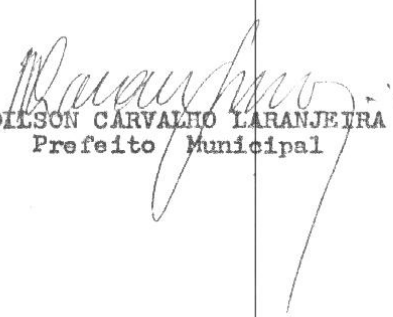
O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o percentual de taxa de embarque de passageiros em transportes coletivos em todo o território do Município de Rio Maria, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com a Lei nº 025 de 26 de novembro de 1.984.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, em 16 de dezembro de 1.986.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal